

DECRETO N.º 24.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.650.000.000 (dois bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1985

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de dezembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER	2.650.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.650.000.000
	SUB-TOTAL	2.650.000.000
	TOTAL	2.650.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MELHORAS, CONSERV. E SEGURANCA DE PROPIAS	0	2.650.000.000	2.650.000.000
16.99.335.2.229	0	2.650.000.000	2.650.000.000
TOTAL	0	2.650.000.000	2.650.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER				
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	S U P R O	
CODIGO	ESPECIFICACAO		O B R A S	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.650.000.000	2.650.000.000	
	TOTAL	2.650.000.000	2.650.000.000	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MELHORAS, CONSERV. E SEGURANCA DE PROPIAS	0	2.650.000.000	2.650.000.000
16.99.335.2.229	0	2.650.000.000	2.650.000.000
TOTAL	0	2.650.000.000	2.650.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER				
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	S U P R O	
CODIGO	ESPECIFICACAO		O B R A S	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.650.000.000	2.650.000.000	
	TOTAL	2.650.000.000	2.650.000.000	

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER				
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	S U P R O	
CODIGO	ESPECIFICACAO		O B R A S	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.650.000.000	2.650.000.000	
	TOTAL	2.650.000.000	2.650.000.000	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador

No processo SEP-1.426-84, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio celebrado em 5-12-84 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, objetivando a pavimentação da Av. Ubaldo Lolli, mediante recursos do Programa de Mobilização Energética de sorte a se alterar o referido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-7.199-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução do processo, autorizo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Escola Paulista de Medicina, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a Faculdade de Medicina da Santa Casa, a Faculdade de Medicina de Botucatu, a Faculdade Municipal de Ensino Superior de Marília, a Organização Santamareense de Educação e Cultura, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a Faculdade de Medicina de Jundiaí, a Fundação do ABC, a Universidade Estadual de Campinas, a Faculdade de Saúde Pública, a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a entidade Instituto Sedes Sapientiae e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a participação destas, no exercício de 1986, no Programa de Saúde Mental desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo."

Nas aut. provs. 62 e 81 ambas do DAEE-36.257-85-SOMA, aut. prov. 10 do DAEE-37.136-85-SOMA, aut. prov. 85 do DAEE-36.257-85-SOMA, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica e as Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, objetivando a realização conjunta de obras de microdrenagem urbana naqueles municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

município	objeto	valor cr\$
Auriflana	construção de galerias de águas pluviais	35.000.000
Levônia	construção de galerias de águas pluviais na rua Pau D'Alho e de guias e sarjetas no conjunto habitacional Jardim Solete	50.000.000
Aspero	construção de muro de arrimo em concreto ciclópico para a proteção das margens do rio Camanducaia	100.000.000
Irapuã	construção de galerias de águas pluviais nas ruas Prudente de Moraes e João Lopes	50.000.000

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO 90 366, DE 16-12-85

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970,

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi DE 408476 - FI - P 1426, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Ensino do Interior, de Secretaria da Educação e declarado excedente pela DENEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria de Administração, em deferimento ao pedido da Casa do Bom Menino - Aspero e Promoção ao Menor Criança, Piracicaba, objeto do processo CAM - 1378/85.

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º, não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO 90 367, DE 16-12-85

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto n.º 21.984, de 02 de março de 1984 e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, Rua Rodolfo Miranda, nº 97 - Capital - Divisão Regional de Itapetininga - relação nº 01/GT.2/DR.2/85, da Secretaria dos Transportes - CAM - 1444/85, declarada excedente pela DENEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria de Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Itapetininga, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local, objeto do processo OG - 2152/85.

Artigo 2.º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial da sucata ora doada.

Artigo 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO 90 368, DE 16-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, em fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 2º Programa de Aperfeiçoamento para o Funcionalismo no Interior, promovido pela Secretaria de Administração, a realizar-se no período de 10 a 12 de dezembro de 1985, em Ribeirão Preto - SP.

Artigo 2.º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO 90 369, DE 16-12-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, em fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 21.984, de 02 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores regentes de classes de Educação Pré-Escolar, do Quadro de Magistério da Secretaria da Educação para participarem do II Encontro Nacional de Escolas Educadoras, a realizar-se no período de 18 a 20 de dezembro de 1985, em Iguatuba-SP.

Artigo 2.º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto nº 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

De 5-12-85

No Processo H.C. 5.267/85-H, em que Lúcia Helena Rodrigues Zanetta solicita revisão de notas obtidas no Processo Seletivo para ingresso na função-atividade de Psicólogo: "Negamos provimento ao pedido, para fins de manter a decisão recorrida."

De 16-12-85

Homologando a seguinte adjudicação:

Proc. 7.150/85-E - TP. 2.147/85 - agendas coml. e jr. - Companhia Com. de Papéis Ltda., p/os itens 1 e 2.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE EXPERIÊNCIA EM REABILITAÇÃO

O Hospital das Clínicas comunica que o Serviço de Enfermagem da Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro realizará em 1986 o I Curso de Aperfeiçoamento de Enfermagem em Reabilitação.

Este curso tem por objetivo capacitar e iniciar profissionais de Enfermagem a atuarem no campo de reabilitação através da aplicação de técnicas reabilitativas na assistência primária, secundária e terciária da atenção à saúde. Seu programa abrange uma abordagem teórica que visa fundamentar as ações práticas que serão amplamente desenvolvidas através do treinamento específico no campo e em atividades a nível da comunidade. Destina-se a graduados em enfermagem e terá a duração de 01 (um) ano.

INSCRIÇÕES: Serão recebidas no período de 13/01 a 14/01/86 das 8 às 17 horas, pela Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro, sito à Rua Diderot s/nº - (altura da Rua Vergueiro nº 3833 - V. Mariana).

DOCUMENTAÇÃO: Na ocasião de inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a.) cópia de Diploma ou cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- b.) cópia do CIC ou RG;
- c.) cópia do registro do COREN ou função profissional;
- d.) 02 fotos 3 x 4.

SELEÇÃO: Os candidatos inscritos serão submetidos a processo seletivo que consistirá de 03 (três) fases: prova escrita, análise de currículo e entrevista. Estarão concorrendo ao preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsa-estágio bolsas serão providas pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAF.

Informações complementares através do telefone 549-0111 ramal 17.

RESIDÊNCIA PARA NUTRICIONISTAS - BOLSAS FUNDAF/1986

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Nutricionistas para Residência em Nutrição com duração de 12 a 24 meses, com início em março de 1986, nos locais discriminados:

Local	Número de Vagas	Duração do Programa
Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro (DRVP)	01	1 ano
Hospital Auxiliar de Cotuíto (HAC)	01	2 anos
Hospital Auxiliar de Suzano (HAS)	01	1 ano
Instituto Central (ICHC)	02	2 anos
Instituto de Criança (INICOR)	01	2 anos
Instituto de Ortopedia e Traumatologia (IOT)	02	2 anos
Instituto de Ortopedia e Traumatologia (IOT)	01	1 ano
Instituto de Psiquiatria (IRP)	01	1 ano

I. INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser efetuadas no período de 18 a 20/12/85, das 8:00 às 12:00 horas, nos locais de interesse dos candidatos:

- Local Endereço
- DRVP - Rua Diderot, s/nº (travessa da Rua Vergueiro, altura nº 3833) Vila Mariana, telefone 549-0111, ramal 19
- HAC - Rua Cotuíto, 1142 - Vila Pompéia. Telefone 864-6455, ramal 15
- HAS - Rua Prudente de Moraes, 2200, Suzano. Telefone 476-1122
- ICHC - Av. Dr. Ernás de Carvalho Aguiar, 255 - 2º andar. Telefone 282-2811, ramal 332
- INICOR - Av. Dr. Ernás de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar. Telefone 282-7766, ramal 228 ou 233
- ICR - Av. Dr. Ernás de Carvalho Aguiar, 647 - 1º andar. Telefone 861-6311, ramal 14
- IOT - Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - 7º andar. Telefone 282-2811, ramal 420
- IRP - Travessa da Rua Ovídio Pires de Campos, s/nº - sub-solo. Telefone 282-2811, ramal 279

- a) Requisitos: Ser Nutricionista formada, no mínimo, há 12 meses;
 - b) Documentos exigidos: - Cédula de Identidade - 01 foto 3 x 4
- Observação: a inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante apresentação de procuração.

II. SELEÇÃO: a) prova escrita b) prova prática-oral c) currículo com comprovante

Maiores informações nos locais de inscrição. A Comissão de Aperfeiçoamento em Serviço Social do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está promovendo Residência em Serviço Social nos Institutos: Instituto de Psiquiatria Instituto de Criança Instituto de Ortopedia e Traumatologia Instituto Central (diferentes especialidades) Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro. Duração do Curso - 02 anos (início em 03.03.86) Total de Vagas - 13 Inscrição - dia 17/12/85 Horário - das 9:00 às 15:00 horas Local - Instituto de Criança "Professor Pedro de Alcântara" Av. Dr. Ernás de Carvalho Aguiar, 647 - Térreo esquina com Rua Teodoro Sampaio O curso será ministrado em regime de 40 horas semanais e aos selecionados serão concedidas bolsas da FUNDAF. Os interessados deverão realizar suas inscrições no local e dia acima citados.